

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar de Cr\$1.500.000, para
a Dotação 4-1-1-1-0-95.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inconfidentes (aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei), digo, autorizado a suplementar a dotação 4-1-1-1-0-95 "Abertura de Ruas e Praças P/ Assentamento de Meio Fio".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$1.500.000, (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 31 de maio de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman.

Sancionada em 31-5-66.